

Modifica dispositivo regimental

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:--

Art. 1º - A letra "c", do inciso III, do art. 170, do Regimento Interno da Câmara, passa a ter a seguinte redação:

" "c" - Projetos: quinze minutos, com apartes; "

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 1985.

Marcondes

Ver. José Fonseca Marcondes

*A Mesa deverá dar seu parecer no prazo de 10 dias.
04-02-85*

[Signature]

Retirado pelo autor em 05-03-85.

[Signature]